



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

17828 - Resumo Expandido - Trabalho - XXVII Encontro de Pesquisa Educacional do Nordeste – Reunião Científica Regional – ANPEd Nordeste (2024)

ISSN: 2595-7945

GT05 - Estado e Política Educacional

PROGRAMA MULHERES MIL NO CONTEXTO DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA: UMA ANÁLISE DA POLÍTICA PÚBLICA A PARTIR DA DEFINIÇÃO DOS RECURSOS À SUA OPERACIONALIZAÇÃO

Rita de Cássia Rocha - IFRN/CAMPUS NATAL - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Maria Aparecida dos Santos Ferreira - IFRN/CAMPUS NATAL - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PROGRAMA MULHERES MIL NO CONTEXTO DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA: UMA ANÁLISE DA POLÍTICA PÚBLICA A PARTIR DA DEFINIÇÃO DOS RECURSOS À SUA OPERACIONALIZAÇÃO

1 INTRODUÇÃO

As discussões que direcionam este resumo expandido resultam de estudos que estão em curso, no conjunto de pesquisas do Programa de Pós-graduação em Educação Profissional (PPGEP), do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN).

Busca-se responder ao questionamento: O Programa Mulheres Mil sendo incluída no escopo das políticas de formação e/ou qualificação em educação profissional para mulheres, como se encontram definidos os recursos para a sua operacionalização?

O objeto da investigação é o Programa Mulheres Mil (PMM), uma política pública nacional de educação profissional direcionada a mulheres em situação de vulnerabilidade social na realidade brasileira. Dessa forma, pretende-se analisar o PMM a partir da definição dos seus recursos quanto a sua implementação na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica e seu ele contribui a emancipação

das mulheres.

A justificativa para tal propósito baseia-se no fato de ser a educação um direito social assinalado no Estado Brasileiro que, na sua efetivação, inclui a formação do cidadão (ã) para o trabalho, mediante a profissionalização. Assim, a definição e a disponibilidade dos recursos na efetivação das políticas públicas inerentes ao setor educacional é condição indispensável para que o Estado brasileiro possa cumprir os seus deveres sociais.

Trata-se, portanto de um tema e finalidade que importa a Pesquisa Social. Para o alcance desse objetivo, toma-se como fundamentação teórica e metodológica o materialismo histórico e dialético, por conceber que a política pública educacional, com ênfase na formação profissional é um constructo e parte de uma totalidade social, assim, para sua apreensão torna-se imperativo a sua análise “como processo histórico em seu peculiar dinamismo, provisoriedade e transformação”. (Minayo, 2014, p. 108).

A investigação de cunho exploratória, desenvolve-se por meio da combinação de pesquisa bibliográfica e documental, como forma de apropriar-se de estudos que discutem a relação trabalho e educação, bem como, a compreensão da atuação do Estado brasileiro expressa mediante os documentos legais e governamentais a partir dos anos de 1990; documentos, aqui concebidos como “a superestrutura das relações entre as classes e frações de classes no embate para assegurar os interesses em disputa no âmbito da estrutura econômica” (Frigotto; Vasconcelos, 2023, p.124).

O artigo apresenta uma discussão acerca da concepção da Educação Profissional no contexto da realidade brasileira, cujas mediações incluem um panorama da Educação Profissional brasileira buscando evidenciar a política de financiamento da educação, localizando o lugar da Educação Profissional, a partir das reformas desencadeadas no Brasil nos pós anos 1990 para situar o Programa Mulheres Mil, como política pública de formação profissional voltada às mulheres. Ao finalizar, tecemos as considerações finais e esboçamos as referências bibliográficas.

2 O PROGRAMA MULHERES MIL NA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

De acordo com Manfredi (2016), a Educação Profissional, no Brasil, corresponde ao processo formativo dos trabalhadores quanto a produção da sua existência por meio de seu trabalho, visando a geração de bens e serviços relevantes socialmente. Nesse sentido, deve-se analisar e problematizar a

Educação Profissional inserida no contexto histórico, cultural, político e econômico pautado no e para o capital, associado a dinâmica do mercado de trabalho.

Considerando as metamorfoses da sociabilidade capitalista e a formação social dos países da América Latina, notadamente, o caso concreto do Brasil, dependente e subordinado, é perceptível seus reflexos na política e no financiamento da educação, o que nos possibilita acentuar, que a Educação Profissional, se constitui mediante a relação de forças ideológicas e políticas comprometidas a determinados interesses.

A educação profissional de mulheres no Brasil, não está desconexa dessa lógica produtiva do capital, para além da divisão social e sexual do trabalho, soma-se, as questões raciais, marcas da colonização, escravidão e o patriarcado, arquétipo que engendrou o Estado nacional brasileiro. (Rosemberg, 2023).

A educação considerada um direito social e com estatuto de direito humano assinalado na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e no Pacto Internacional de Direitos Sociais Econômicos e Culturais de 1966, demanda ações ao Estado apontando as responsabilidades para com a sua organização e manutenção.

Dessa forma, constituem-se, nessa argumentação, como uma das premissas basilares, o que se encontra juridicamente afirmado pelo Estado Brasileiro na Carta Constitucional (CF) de 1988, na atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN – Lei Nº 9.394/1996) e nos dois últimos Planos Nacionais de Educação (2001 - 2010 / 2014 - 2024), quanto a garantia do direito à educação como uma condição ao pleno desenvolvimento da pessoa, sua preparação para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, finalidade incluída nos diferentes níveis e modalidades educativas.

Dessa forma, no escopo das políticas públicas educacionais, a garantia e a definição dos recursos pelo Estado, para a materialização da educação profissional, é estratégia que dá concretude a tal política. (Grabowski, 2010). Portanto, torna-se necessário conhecer como essas definições no campo do financiamento vem se desenvolvendo, tomando com objeto a apreensão de como são definidos os recursos para a materialização do PMM.

De acordo com CF/1988, para o direito à educação, o Estado legitimou a estrutura e as fontes de financiamento ao assegurar na CF de 1988 a vinculação de percentuais mínimos da receita estatal, atribuindo 18% a União e 25% para os estados, Distrito Federal e municípios. Receitas que resultam, a priori de: a) os impostos próprios da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios; b) as Contribuições Sociais, sendo uma das principais, o Salário-Educação; c) receitas de incentivos fiscais. Essas fontes constituem, em termos de recursos e de

regularidade, a receita que torna exequível, nas três esferas de governo, a educação pública nacional.

Já na atual LDB, em seu art. 70, encontra-se a definição do conceito de manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), bem como, as despesas exequíveis com os recursos, com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis.

Concordamos Arretche, Hochman e Marques (2006; 2019) ao afirmarem que os estudos sobre políticas públicas no Brasil revelam que a agenda nacional dos anos de 1990 aos dias atuais, do nosso país, assim como, dos países da América Latina, que viveram e vivem, intenso processo reformista, tem sido forjada pelos organismos internacionais (predominantemente, pelo Banco Mundial) à luz dos ideais neoliberais.

Nessa conjuntura, os estudos de Cury (2007) e Grabowski (2010) admitem que pouco se tem discutido sobre os recursos quanto a materialização da qualificação profissional, muito embora, seja urgente nos discursos reformistas.

Grabowski (2010, p.74), assinala que o financiamento da Educação Profissional se estrutura a partir de:

Financiamento Público Estatal (nas três esferas do governo); Financiamento privado através de pagamento de mensalidades (Escolas privadas, Confessionais, Comunitárias, Sindicais) Sistema "S" (Universidades, Escolas Cooperativas, Programas de treinamento e capacitações, etc...); Fundos públicos, tais como o Fundo do Amparo do Trabalhador – FAT, o Fundo Nacional de Segurança e Educação no Trânsito – FUNSET, Fundo de Universalização dos Serviços e Telecomunicações – FUST e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Percebe-se, que as fontes dos recursos para a consecução da Educação Profissional são diversas, cuja cadeia dar-se a partir da existência dessa conexão entre a Constituição, impostos e recursos vinculado.

A política de Fundos no âmbito da educação implementada no Brasil na década de 1990, esteia-se em mecanismos contábeis, de redistribuição dos recursos já previstos constitucionalmente, mas não significou aporte de novos recursos ou fontes. (Grabowski, 2010).

A engenharia financeira desenhada no pós anos 1990, revela situações que comprovam os nexos aos interesses econômicos, quando reforça a dualidade educacional e dar preferência a realização de ações políticas, mediante a transferência de recursos, nos moldes de transferência de fundos, a entidades públicas e/ou privadas, para efetivar programas de qualificação profissional categorizados como aligeirados, fragmentados, específicos e pragmáticos

coordenados por um modelo estatal que se encontra a serviço da hegemonia do capital (Ribeiro; Farazena; Grabowski, 2012), desprezando projetos formativos que coloque o trabalho como princípio educativo, conforme defende a visão gramsciana assumidos por uma escola unitária, de formação integral e emancipadora.

Localizada em 2008, citamos a Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro, que criou os Institutos Federais (IF) e a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, formada por institucionalidades comprometidas com a democratização da inclusão educacional, por meio da formação profissional.

Azevedo, Duarte e Araújo (2022), pontuam que os documentos governamentais citam a Rede Federal de EPT como a gênese do PMM, ao assinalar que, desde 2007, esse locus ocupa-se na concepção, na criação e no desenvolvimento da Metodologia do Acesso, Permanência e Êxito (MAPE), como o marco operativo do referido Programa.

O Projeto experimental (piloto) intitulado, “Projeto Mulheres Mil”, fruto do acordo bilateral Brasil-Canadá congregou as experiências de 13 sub-projetos desenvolvidos nas instituições federais das regiões Norte e Nordeste em parceria com os *Colleges* Canadenses sedimentou a base de estruturação de política nacional. Assim, a partir de 2011, o PMM, devidamente instituído, pela Portaria Ministério de educação(MEC) nº 1.015/2011, integra ao conjunto de programas e iniciativas coordenadas pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) pertencente ao Ministério da Educação no bojo da reconfiguração da EPT (Brasil, 2011).

O PMM, como política de EPT foi, recentemente, reeditada mediante a publicação da Portaria MEC nº 725/2023. Em ambos os documentos, encontra-se a sua concepção, objetivos, diretrizes, cursos a serem ofertados e a definição dos recursos destinados a operacionalização do programa.

O PMM pode compreender ofertas de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, definidos como: a) qualificação profissional; b) educação profissional técnica de nível médio; e, c) educação de jovens e adultos nos níveis fundamental e médio. Na Rede Federal de EPT, predomina a oferta de cursos de qualificação que possuem carga-horária mínima de 160 horas, como ações preferenciais das Ações de Extensão.

A consulta documental, partindo das iniciativas pós anos de 1990, mostra várias iniciativas que se assemelham ao que é estabelecido ao PMM, no entanto, o que o diferencia, é a relação EPT e o enfrentamento as desigualdades de gênero.

Essas iniciativas compreendidas como políticas públicas de EPT possuem a sua forma de financiamento estabelecida a partir da estratégia de repasse de

fundos, como um mecanismo de redistribuição de recursos. Igualmente, há um direcionamento dos processos de gestão em que se descentraliza as responsabilidades das esferas governamentais de forma decrescente.

A Portaria MEC nº 1.015/2011, determina o tipo de instituições ofertantes, incluindo a rede federal de EPT, bem como, os cursos a serem ministrados, faz referência, no Art. 8º, quanto ao financiamento, assinalando que “[...] ocorrerão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério da Educação despesas para a execução dos encargos no Programa Mulheres Mil [...]” (Brasil, 2011; p. 01), cuja gestão, foi possível através de Chamadas Públicas e apresentação de projetos pelas instituições (BRASIL, MEC, SETEC, Relatório de Gestão 2011-2022).

A pesquisa documental, revela, que no ano de 2013, os Institutos Federais (IF)F, formalizaram uma solicitação ao MEC, pedindo a inclusão do PMM no escopo do Bolsa Formação, previsto no inciso IV do art. 4º da Lei nº 12.513/2011, que instituiu o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). Essa solicitação foi atendida, perdurando como estratégia de financiamento, via transferência de recursos, durante o período de 2013 até 2018.

A metodologia se deu por meio de repasse de recursos as instituições que aderissem as chamadas públicas, com vagas delimitadas, em cursos de qualificação profissional, de formação inicial e continuada (cursos FIC), por meio de formalização de projetos junto ao Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (FNDE), cujo repasses financeiros, eram geridos por normativos denominados de Termos de Execução Descentralizada (TED).

O TED é uma exigência legal na materialização da Prestação de Contas dos gestores das instituições públicas, por meio da divulgação das ações executadas e avaliação dos resultados obtidos ao longo do exercício, principalmente nos colegiados. Sua elaboração corrobora a auditoria dos órgãos de fiscalização governamentais e permite o controle social, através da publicidade e transparência dos atos.

Quanto ao período de 2018 a 2022, não encontramos registros sobre a destinação de recursos por parte da SETEC/MEC para a manutenção do PMM. Porém, ao consultar os relatórios de gestão dos Institutos Federais (IF), identificamos, indícios que, até o presente momento, aproximadamente, 18 instituições que ofertaram o PMM com recursos aportados em seus orçamentos, nas rotinas da Extensão e da Assistência Estudantil, precisamente, por meio dos elementos despesas categorizadas como de correntes e de consumo.

A partir da reedição do PMM, destacamos o Art. 13 da Portaria Nº. 725/2023, que mais uma vez reforça que as despesas para a execução dos

encargos do Programa relativa à oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério da Educação.

Ademais, o expediente supramencionado, também indica no seu Art. 3º que a oferta de cursos no âmbito do PMM poderá ser efetivada mediante a iniciativa Bolsa-Formação/Pronatec, conforme as atualizações regulamentadas na Portaria MEC Nº 1.042/2021.

Ao analisar o PMM, pela mediação do financiamento – através da definição dos seus recursos – apreendemos que se trata de uma política, que faz parte das ações do MEC quanto a democratização da qualificação profissional, comprometida com a profissionalização das mulheres e o enfrentamento as desigualdades sociais e de gênero, ao priorizar em suas ofertas o acesso a EPT a grupos, exclusivamente, femininos, vulnerabilizados social e economicamente. Essa oferta tem sido predominantemente, de cursos de curta duração, nos moldes da qualificação profissional e/ou formação inicial e continuada.

Porém, essa forma de educação profissional para mulheres, pragmática (Moura, 2010) é contrária a um propósito de uma educação profissional com formação humana integral, com concepção de trabalho com princípio educativo e formação para o mundo trabalho e sim, trata-se de uma qualificação para o mercado, aligeirado, por meio de projetos transitório e não uma política pública duradoura e capaz de mudar a vida social e econômicas dessas mulheres.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sendo o financiamento um dos elementos indispensáveis a consecução dos objetivos das políticas públicas, admitimos que no âmbito das propostas de definição dos recursos a operacionalização do PMM na Rede Federal de EPT, afloram divergências pontuais, específicas e, até concepções radicalmente antagônicas, quando se ordena uma ação educacional e de profissionalização entrelaçada ao enfrentamento das questões de gênero. Pois, são fenômenos sociais e problemas públicos de múltiplas desigualdades, e ao mesmo tempo, reafirmados como direitos sociais e de responsabilidade do poder estatal.

O PMM encontra-se legalmente instituído, mediante Portarias do Ministério da Educação, que em seu corpo textual, determina a inclusão das suas despesas no conjunto das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério da Educação, para financiar as distintas formas de sua oferta, no cumprimento de seus objetivos.

Ressaltamos o campo da Administração e do Direito para falar do poder normativo, também denominado como poder regulamentar, como uma das

prerrogativas mais relevantes na Administração Pública, em resumo, ele representa o poder estatal de edição de atos com a finalidade de complementação da lei, buscando sua fiel execução. Sendo o PMM regimentado por portarias, arrazoamos a sua fragilidade como poder regulamentador, em um processo democrático e de projetos de sociedade em disputa.

Não desconsiderando os méritos dos ideais assinalados nos normativos do PMM, percebemos os indícios de sua fragilidade, ao lidar com uma questão de dimensões sociais amplas que abarca a construção histórica e social do ser mulher, do processo de negação e invisibilidade social, no contexto da realidade concreta brasileira, a partir de um programa, considerado, uma política governamental.

A forma de definição dos recursos à execução de formações que reforçam a separação entre a formação propedêutica e a formação profissional, demonstra os indícios de uma decisão política com nexos aos interesses hegemônicos, quanto à manutenção da dualidade social e sexual, estruturante da sociabilidade capitalista. Predomina o financiamento de ofertas em cursos aligeirados, com no mínimo 160 horas e com fins pragmáticos, que na visão de Moura(2010, estão coesos a orientação da pedagogia das competências sob a égide do regime de acumulação flexível do capital.

Essa forma de definição e aplicação dos recursos em educação profissional, principalmente na Rede Federal de EPT, é um projeto político que acolhe as emergências da hegemonia do capital, contrapondo-se ao desenvolvimento de educação – escolarizada - humana, integral e emancipatória, conforme postula o pensamento marxista e gramsciano, lastro teórico que fundamenta essa discussão.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, M. de. DUARTE, T.T. da S. SANDYEVA, F. S. **O Programa Mulheres Mil como política pública de educação profissional: levantamento e descritores das produções acadêmicas em nível stricto sensu (2013-2021)** Vértices, RJ, vol. 24, núm. 2, 2022.

BRASIL. **Ministério da Educação**. Secretaria de Educação profissional e Tecnológica. **Relatórios de Gestão (2011-2022)**. Disponível em <https://www.gov.br/mec/pt-br/>. Acesso de 1º de janeiro a 31 de julho de 2024.

BRASIL. **Ministério do Trabalho e Emprego**. Disponível em <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/>. Acesso em jan. a jul. de 2024.

BRASIL. **Legislação Nacional**. Disponível em <https://www4.planalto.gov.br/legislacao> Acesso em julho de 2024.

BRASIL. **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**. Disponível em <https://www.gov.br/fnde/pt-br/>. Acesso em maio de 2024.

FRIGOTTO, Gaudêncio (Org.). **O Ensino Médio no Brasil e sua (im)possibilidade histórica**. Rio de Janeiro. UERJ, LLP; SP: Expressão Popular, 2023.

GRABWOSKI, G. **Financiamento da educação profissional no Brasil: contradições e desafios**. 2010. 216 f. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Programa de Pós-Graduação em Educação, Porto Alegre/RS, 2010.

KUENZER, A. Z.; GRABOWSKI, G. **Educação Profissional: desafios para a construção de um projeto para os que vivem do trabalho**. Perspectiva, Florianópolis, v. 24, n. 1, 2006, p. 273-296.

MOURA, D. H. **Ensino médio educação profissional: dualidade histórica e possibilidade de integração**. In: MOLL, Jaqueline (Org.). Educação Profissional e Tecnológica no Brasil contemporâneo: desafios, tensões e possibilidades. Porto Alegre: Artmed, 2010. (p. 58-79).

RIBEIRO, FARAZENA, GRABOWSKI, **Financiamento da educação básica e profissional**. Indic. Econ. FEE, Porto Alegre, v. 39, n. 3, 2012, p. 111-124.

ROSEMBERG, F. **Mulheres educadas e a educação das mulheres**. In: PINSKI, B. PEDRO. J.M. Nova História das Mulheres no Brasil. São Paulo, Contexto, 2023, p. 333 -359.